



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 18/10/2021


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 614.940,00 (Seiscentos e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.02 – SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA	
Projeto/Atividade: 0.003– Operações Especiais	
48 - 4.6.90.71.00.00.01.110 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 80.000,00
SOMA	R\$ 80.000,00
05 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 1.011– Equipamentos, Móveis e Utensílios destinados a Qualidade de Vida e Saúde	
116 - 3.3.90.39.00.00.01.310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
Projeto/Atividade: 2.013– Manutenção de ações relacionadas ao Desenv. Sustentável, Qualidade de Vida, Recursos Naturais e Saúde	
106 - 4.4.90.52.00.00.01.310 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 136.940,00
SOMA	R\$ 386.940,00
05 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.02 – SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Projeto/Atividade: 2.015– Manutenção das Ações relacionadas a Qualidade de Vida e Saúde	
147 - 3.3.90.39.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 78.000,00
SOMA	R\$ 78.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/Atividade: 2.027– Manutenção das Ações destinadas a Iluminação Pública	
199 - 3.3.90.39.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
SOMA	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 614.940,00

Art. 2º - As despesas criadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação obtido no exercício, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, ___ de outubro de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal